**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN**, Secretário Municipal de Saúde de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os dispositivos da Constituição Federal e da Legislação Municipal vigente, TORNA PÚBLICO aos interessados a **inclusão de cargo** no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2018, conforme segue:

**INCLUI-SE O CARGO DE:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **HABILITAÇÃO ESPECÍFICA** | **VAGAS** | **CARGA HORÁRIA** | **VENCIMENTO** |
| **MÉDICO** | CURSO SUPERIOR EM MEDICINA. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA. | CADASTRO DE RESERVA | 40 HORAS SEMANAIS | R$ 16.516,50 |

1. As inscrições ficam prorrogadas até o dia **26 de novembro de 2018**, no horário e local determinado pelo item 3.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado.
2. Fica alterado o item 3.11., após julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no **dia 27 de novembro de 2018**, será publicada a listagem preliminar dos inscritos, na forma disposta no item 11.5 deste Edital.
3. Fica alterado o item 3.12., sendo que no dia **29 de novembro**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal e publicada na forma disposta no item 10.5.1 deste Edital.
4. Ficam alterados os Anexos, passando a conter as informações sobre o cargo de Médico:

 I – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

II - Das Atribuições dos Cargos;

V – Cronograma.

1. As demais disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, permanecem inalteradas.

Quilombo/SC, 20 de novembro de 2018.

**ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN**

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA**

**Médico**

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, da Região Sul, do País e em nível global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado e do Município, relacionadas ao Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência regional, nacional ou mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global, fontes de energia, notadamente, as renováveis. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial. Direitos e garantias fundamentais e da Organização do Estado – Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Atribuições do Cargo de Médico. Anatomia. Neuroanatomia. Troboembolismo pulmonar; Insuficiência cardíaca; Insuficiência renal aguda e crônica; Encefalopatia hepática; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; Lesões orovalvulares; Infarto agudo do miocárdio; Diabetes mellitus; Anemias; Infecção urinária e respiratória; Comas; Doença cerebrovascular; SIDA; Hepatites virais; Lupus eritematoso sistêmico; Febre reumática; Hemorragia digestiva; Tuberculose; Sepse; Icterícias; Hipertiroidismo; Hipotiroidismo; Pancreatites; Terapia antimicrobiana. Princípios básicos de Farmacocinética: vias de administração, absorção, distribuição, biotransformação, excreção de fármacos e modelos farmacocinéticos. Imunologia Aplicada: Estratégias concorrentes durante infecção; Vacinas; Alergias e outras hipersensibilidades; Transplantes; Imunologia dos tumores; Doenças autoimunes. Ética da responsabilidade: medicina e humanização. Princípios da Farmacoterapia, prescrição racional de medicamentos e acesso aos medicamentos no sistema público de saúde brasileiro. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Constituição da República Federativa do Brasil. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Lei 8080/90. Dengue, esquistossomoses, hanseníase, tuberculose, DST/ AIDS, Leishmaniose, HAS, ICC – Insuficiência cardíaca congênita, dermatoses, diarreia, pneumonias, parasitoses, viroses, pré-natal de baixo risco, planejamento familiar, asmas, ansiedades, depressão, psicoses, diabetes mellitus e vulvovaginites. Doenças de Notificação Compulsória. Anamnese. Semiotécnica da dor. Semiotécnica do sintoma guia. Diagnóstico, terapêutica e prognóstico. Distúrbios da coagulação. Litíase renal. Aparelho gastrointestinal. EAS. Aparelho genitourinário. Serosites. Função reumática. Eletroforese de proteínas. Leucoses. Marcadores tumorais. Anamnese pediátrica. Leucograma. Hemograma. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo; Aparelho cardiovascular; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC.

**ANEXO II**

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Médico:** Realizar atendimento ambulatorial; Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, Tratamento, prevenção de moléstias e educação sanitária; Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Cumprir com as atribuições pertinentes as obrigações do médico de conformidade com o que estabelecem os órgãos competentes que regulamentam a função do mesmo; Realizar o número de consultas e/ou procedimentos de conformidade com o estabelecido ou distribuído pela Secretaria Municipal da Saúde, que o fará de acordo com o nível de hierarquia, com a demanda existente e com o grau de complexidade; Cumprir a carga horária semanal e/ou mensal de conformidade com a programação que será estabelecida pela Secretaria Municipal da Saúde através de ato próprio, podendo inclusive contemplar serviços a serem realizados nos períodos noturnos, feriados e em finais de semana; Desempenhar suas funções nos locas e/ou nas Unidades que forem designados pela Secretaria Municipal da Saúde através de ato próprio; Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Prestar atendimentos Eletivos ou de Urgência/Emergência, e consultas da ESF a pacientes em demanda espontânea e agendada, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, incluindo procedimentos Ambulatoriais ou de Plantão Médico como: suturas, drenagens, imobilizações, passagens de cateteres e sondas, bem como todos os demais atos médicos que se fizerem necessários ao atendimento do paciente, quer seja junto às Unidades de Saúde do Município, quer seja junto ao Hospital da Cidade, se assim lhes forem dada a designação; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnostico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico/paciente e observando preceitos éticos; Encaminhar, quando necessário e com justificativa clinico/diagnostica, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando os fluxos e demandas da Secretaria, mantendo sua responsabilidade primaria pelo acompanhamento do atendimento na sua integralidade; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização e acompanhamento e atendimento do usuário, tanto no âmbito Hospitalar como domiciliar; Registrar a consulta médica no prontuário eletrônico oferecido pela Secretaria, anotando queixa, história clínica, exames realizados, antecedentes patológicos e conduta; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de Saúde, prescrevendo, na medida do possível, medicamentos e insumos disponíveis nas Unidades de Saúde; Integrar-se com a execução dos demais trabalhos e serviços oferecidos pela rede de atenção à saúde do Município; Auxiliar na elaboração de protocolos clínicos e operativos, visando atendimento humanizado nos moldes da Política de Humanização da atenção básica HUMANIZA SUS; Atender a demanda estipulada pela gestão municipal e, em casos de eventos e ou agravos que demandam ampliação dos serviços, ser participe na sua integralidade; Cumprir na integralidade a carga horaria estipulada pela Gestão com registro biométrico de entradas e saídas do trabalho; Protocolar requerimento de dispensa das atividades com 15 dias de antecedência através de requerimento assinado; Estar à disposição para elaboração de escala de plantão no Hospital, bem como, realiza-los; Cumprir com as atribuições pertinentes as obrigações do médico de conformidade com o que estabelecem os órgãos competentes que regulamentam a função do mesmo; Cumprir com as prerrogativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, no tocante a execução dos serviços no âmbito de cada programa pelo mesmo instituído, que venha a ser instituído, que esteja sendo executado pela Secretaria Municipal da Saúde ou que possa vir a serem implantados junto ao Sistema de Saúde Municipal; Executar outras tarefas e programas estipulados pela gestão municipal.

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA (sujeito à alterações)**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATO** |
| **16/11/2018** | Publicação do Edital de Processo Seletivo  |
| **19/11/2018** | Prazo para impugnação do Edital |
| **19 à 23/11/2018** | Período de Inscrições |
| **27/11/2018** | Publicação da lista preliminar dos inscritos |
| **28/11/2018** | Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição  |
| **29/11/2018** | Homologação da lista definitiva de inscritos |
| **02/12/2018**, com início às 9h00min e término às 12h0min | **Realização das Provas Escritas** |
| **03/12/2018** | Publicação dos gabaritos preliminares da prova escrita  |
| **04/12/2018** | Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva  |
| **05/12/2018** | Publicação dos gabaritos definitivos, nota final das provas escrita e da lista preliminar de classificados |
| **06/12/2018** | Prazo de recurso lista de classificados. |
| **07/12/2018** | Publicação da lista definitiva dos classificados e Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados. |